

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.50.43.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: CENTRO EDUCACIONAL TIA MARRY LTDA-ME

CNPJ: 29.243.332/0001-89

Data de Assinatura: 21 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 18792/2021/SMEC

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 485/2022/SMEC

Objeto: - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo ao Contrato nº 485/2022/SMEC no percentual de 25% correspondente ao valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) - referente a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE - conforme justificativa e Parecer Jurídico 014/2023 - GAB/PGM contidos no NUP 9.058604/2023, o correspondente processo e ofício de NUP 9.071540/2023, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei 8666/93.

- As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA.

CNPJ: 08.530.304/0001-72

Data de Assinatura: 24 de fevereiro de 2023.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA Nº 009/2023/SMST/CAPP

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores LÁZARO PEREIRA LIMA, matrícula nº 225783, ELIZÊNIO GUIMARÃES PEREIRA, matrícula 846660 e RONNIE SILVA OLIVEIRA, matrícula 26996, para atuarem como fiscais do Contrato nº 13/2023/SMST, Processo nº 001150/2023/SMST, que tem como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação (mensal) de veículo automotor (sem motorista e sem combustível), tipo viatura (caminhonete pick-up cabine dupla), caracterizada (ostensivo), com transceptor novel, plotagem, quilometragem livre, com manutenção preventiva e corretiva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 24 de janeiro de 2023.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista, 24 de fevereiro de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA Nº 010/2023/SMST/CAPP

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores LÁZARO PEREIRA LIMA, matrícula nº 225783, ELIZÊNIO GUIMARÃES PEREIRA, matrícula 846660 e RONNIE SILVA OLIVEIRA, matrícula 26996, para atuarem como fiscais do Contrato nº 20/2023/SMST, Processo nº 000046/2023/SMST, que tem como objeto contratação de empresa especializada na locação de viaturas caracterizadas e descaracterizadas para a Guarda Civil Municipal (GCM).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 24 de janeiro de 2023.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista, 24 de fevereiro de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
ASSESSORIA JURÍDICA

#### PORTARIA Nº 066/2023-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Processo Administrativo Disciplinar-nº 077/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO Nº 37387-SMST/INSPETORIA/2022 e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar praticada pelo servidor T.B.S., Guarda Civil Municipal;

#### RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 304/2022-CORREGEDORIA/SMST, datada de 19 de julho de 2022, publicada no DOM nº 5667 de 19 de julho de 2022;

2. Acolher o parecer da Corregedora de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte do Guarda Civil Municipal T.B.S., matrícula nº: 25789, e determinar o ARQUIVAMENTO deste Processo Administrativo Disciplinar em obediência ao Art. 48 da Lei Municipal nº 1.007/2007 c/c Art. 160, §4º da Lei Complementar nº 003/2012.

3. Quanto a restituição do porte de arma do servidor em comento, faz-se necessário que seja restituído o seu documento de identidade funcional e o porte de arma de fogo;

4. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a) Notifique o Comando Geral da Guarda Civil Municipal para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos, bem como atenda o disposto no item 3;

b) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

c) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do Servidor.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 23 de fevereiro de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST